



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 7.246, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.197/2017, alterada pela Lei nº 5.201/2018, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1047	12.02.3.3.90.39.10.301.1001.2.483.05.3000057	R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para suplementação de dotação das cirurgias eletivas conforme apurado na Seção de Tesouraria.

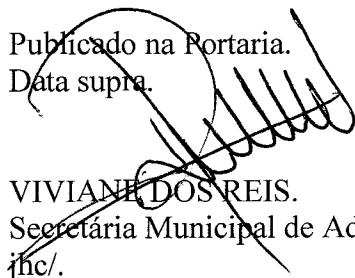
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de dezembro de 2018.



**ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.



VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/.